LEI MUNICIPAL N°. 804/08, DE 12 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$5.000,00 (Cinco mil reais), à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha, com sede na Rua da Mineradora s/n, CNPJ: 09.345.148/0001-32, para a realização do Primeiro Encontro Nacional de Motociclistas de Espera Feliz, MG a ser realizado no período de 15 e 16 de março de 2008.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 – Ficha 135, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 12 de março de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal